

Direito

ATIVISMO JUDICIAL E DEMOCRACIA: A ATUAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL NAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 2022

Thalita Balbino de Souza - 9º módulo de Direito, Ufla, iniciação científica voluntária, PIVIC 004/2023

Fernanda Gomes e Souza Borges - Professora do Departamento de Direito e Orientadora do grupo de estudos e pesquisas em Processo Constitucional- GEPPROC. - Orientador(a)

Resumo

A atual conjuntura política vivenciada pela população brasileira é marcada por posições ideológicas manifestamente polarizadas. Soma-se a esse fato o “boom” das redes sociais que impactaram significativamente o pleito eleitoral a partir do ano de 2018. Nesse contexto, urge a necessidade de regulamentar o conteúdo exposto nos aplicativos de mensagens, uma vez que tais mecanismos tendem a criar bolhas de filtro, onde os usuários são expostos principalmente a conteúdos que confirmam suas próprias convicções de mundo. Entretanto, ao analisar o arcabouço normativo pátrio, percebe-se um vazio legislativo a respeito da temática e, desse modo, coube ao Tribunal Superior Eleitoral regulamentar a questão. Há de se considerar que a estrutura funcional e as prerrogativas garantidas à Justiça Eleitoral contribuíram sobremaneira para que diversas resoluções fossem expedidas durante os pleitos eleitorais de 2018 e 2022. Destaca-se que as Resoluções nº 23.610/2019 e 23.714/2022, alteraram normas federais previstas anteriormente, como os marcos sancionatórios previstos pelo Marco Civil da Internet e a violação ao princípio da anualidade eleitoral previsto na Constituição Federal. Diante desse complexo cenário, a pesquisa preocupou-se, inicialmente, em definir os contornos do ativismo judicial e diferenciá-lo da judicialização da política. Posteriormente, analisou, sob essa perspectiva, se o Superior Tribunal Eleitoral ao emitir tais resoluções agiu de maneira legítima nos limites previstos pela CRFB/88 e no Código Eleitoral, ou se extrapolou sua competência normativa usurpando competência do Poder Legislativo. O método de pesquisa foi jurídico-descritivo e analítico. Também foram utilizadas as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Ao final conclui-se que as resoluções do TSE referente ao controle das redes sociais invadem, de fato, o campo normativo reservado ao poder legislativo.

Palavras-Chave: Ativismo judicial, Processo Eleitoral., Constitucionalismo.

Instituição de Fomento: PIVIC

Link do pitch: <https://youtu.be/mS6rIXQf6bw>